Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data
Campo Limpo de Goiás 10/09/14
Serviço de Expediente

LEI Nº 276 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

CRIA UNIDADE GESTORA 2401 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ALTERA PPA 2014/2017 LEI 261 DE 30/12/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no PPA 2014/2015 incluindo a partir de 2015 e anos seguidos a Gestão 24 relativo ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Art 2º - A mesma será na seguinte classificação orçamentária :

Órgão : 24 FMDCA

Unidade: 2401 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código : 08.243.0801.2167 – MAN. ATIV. DE ASSIST. A CRIANÇA E ADOL.

Art. 3º - Excluem se do PPA 2014/2015 a seguinte classificação orçamentária:

Órgão : 02: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Unidade: 0207 – SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAL

Código : 08.243.0801.2167 – MAN. ATIV. DE ASSIST. A CRIANÇA E ADOL.

Art. 4º – Fica autorizado as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – **PPA 2014/2017,** na Lei de Diretrizes Orçamentária – **LDO para 2015**, bem como na Lei Orçamentária Anual – **LOA para 2015**.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de setembro de dois e quatorze.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal